



Termo 538/2018 Aditivo de Prorrogação do Termo 619/2016 de contrato, prorrogado pelo termo 558/2017, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**, conforme processo nº 6210.2016/0001060-0 – HSPM.

Aos ~~14~~ dias do mês de ~~novembro~~ do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceu o **SR. RICARDO FERREIRA DA CRUZ**, R.G.: 340.097.267/ SSP/SP, CPF. 220.348.338.56, Representante da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 35.820.448/0069-24, com sede na Av. dos Autonomistas, nº 4192/4332, Osasco, CEP 06090-015, telefone 3685-7773, fax 3685-7851, e-mail licitacoes_liquido_sp@praxair.com mara_carvalho@praxair.com; adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e com a autorização contida no processo eletrônico Nº 6210.2016/0001060-0, firmar o presente termo 538/2018 Aditivo de Prorrogação do Termo 619/2016 de contrato, prorrogado pelo termo 558/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa e o Edital do Pregão, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

Em substituição ao índice estabelecido na Cláusula I do Termo 558/2017 de prorrogação do Termo 619/2016, fica ajustado que, para as futuras prorrogações que porventura ocorrerem, serão aplicadas em substituição ao índice previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em todos os editais de licitação, contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes e a serem firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta de acordo com a PORTARIA SF Nº 389, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CLÁUSULA II

Fica reduzido de 05 (cinco) para 02 (dois) a quantidade estimada (mensal) de pacientes que farão uso da Oxigenioterapia Domiciliar.

CLÁUSULA III

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18 de novembro de 2018, nos termos do item 1 de sua cláusula terceira, o termo 619/2016 de contrato, de acordo com a Memória de Cálculo (SEI 012226870), do Processo nº 6210.2016/0001060-0.

CLÁUSULA IV

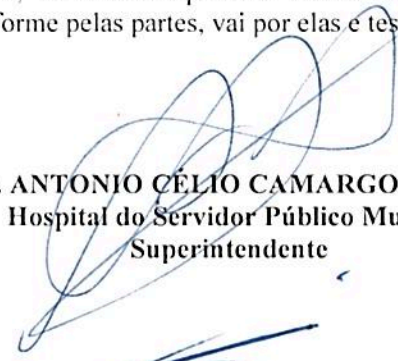
O preço total do presente termo é de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.06.50.21, conforme Nota de Empenho nº 3.131/2018 no valor de R\$ 2.995,67 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.

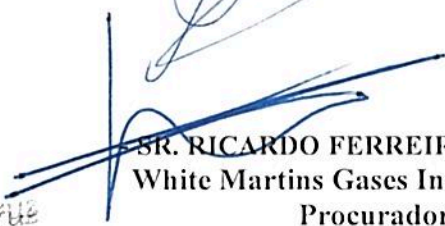
CLÁUSULA V

5.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

5.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


Ricardo F. Cruz

CPF: 220.348.838-56

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.908-12


Rodrigo Nestal
Ger. de Unid. Gdes Contas
CPF: 223.080.618-12
White Martins Gases Industriais Ltda